



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, via digital, sistema "google meet", reuniram-se, sob a presidência do Chefe do Departamento, Professor Dr. Wellington Silva Porto, os senhores membros do Conselho de Departamento, para a primeira reunião ordinária de 2023 do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. Estiveram presentes os seguintes membros: Alexandre de Freitas Carneiro, Deyvison de Lima Oliveira, Elder Gomes Ramos, Joelson Agostinho de Pontes, Adelmo Pedro de Oliveira Junior, Elizângela Maria Oliveira Custódio, Sérgio Candido de Gouveia Neto, Sidney Rodrigues e Gislaine Heglis Moreira de Sousa. Os professores Robinson Francino da Costa e Evimael Alves Teixeira estão de férias. O professor José Arilson de Souza está afastado para cursar pós-doutorado. A servidora Carmozina Gomes Teixeira está afastada para cursar mestrado. O presidente passou aos informes da presidência: 1) Informou que o motivo para os professores Robinson e Evimael estarem de férias nos primeiros dez dias do mês de fevereiro é fato de o primeiro ter substituído o chefe do DECC durante todo o mês de janeiro, e, o segundo ter ministrado aulas em período especial (turma de férias) nas duas primeiras semanas de janeiro. 2) Informou sobre o Despacho (1210004) no SEI de autoria da Pró-Reitora da PROGRAD, no qual solicita atenção ao cumprimento da legislação vigente, em especial: i) as atividades devem ser desenvolvidas de forma presencial (aula presencial); ii) Planos de Ensino devem ser cadastrados no SIGAA após a aprovação no Conselho Departamental; iii) Os planos de ensino devem ser e apensados aos projetos pedagógicos dos cursos, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 421, 14 de junho de 2022; iv) - Os docentes devem manter atualizadas as suas páginas no SIGAA, inclusive com o currículos Lattes atualizados (as informações ficam disponibilizadas na página pública do SIGAA e serão disponibilizadas aos avaliadores do MEC, para fins de Recredenciamento Presencial e a distância, previstos para este ano); v) Os docentes deverão preencher os Planos Individuais docentes (PID) no SIGAA (Os PID serão disponibilizadas aos avaliadores do MEC, para fins de Recredenciamento Presencial e a distância, previsto para este ano), e, vi) que a frequência dos discentes sejam registradas diariamente, considerando que a UNIR está passando por "Auditoria Operacional do TCU sobre ensino, pesquisa, egressos e custos". 3) informou que a Resolução CONSEA nº 476, de 22 de dezembro de 2022, aprovou a criação oficial do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade do campus de Vilhena, restando, para abertura do primeiro edital de mestrado, apenas o parecer da CAPES autorizando o funcionamento do programa, o qual deve ser divulgado ainda no primeiro semestre de 2023. 4) Informou mais uma vez sobre a necessidade de preenchimento do Plano Individual Docente (PID), via SIGAA, por todos os docentes lotados no DECC. 5) Informou sobre o ofício circular 3 (1237997), emitido pelo vice-reitor da UNIR, o qual reitera a importância de observação e adoção prática das deliberações estabelecidas na Resolução nº 437, de 25 agosto de 2022, que "dispõe sobre Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta instituição" e destaca ser imprescindível considerar as disposições desta normativa nos momentos de elaboração de editais de processos seletivos (graduação, pós-graduação, contratação de pessoal), cedência de espaços da instituição, prestação de serviços, oferta de bolsas estudantis, matrículas e quaisquer atividades que demandem espaços desta IFES. Passou-se aos informes dos membros. O professor Deyvison informou que os professores do Departamento informaram sobre as dificuldades de atualização do currículo no SIGAA. Relataram que o sistema da UNIR acusa a seguinte informação, quando solicitada a atualização da produção dos docentes: "Comportamento inesperado", não processando a atualização. Após os informes, o presidente pediu inclusão de pauta do processo nº 23118.003586/2020-02 - Consulta de interessados em colaborar com o curso de Psicologia. Colocada em votação, a inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade e o item passou a ser o último da pauta. Passou-se em seguida à ordem dia: **1 – Plano Individual Docente (PID). Interessada:** Elizângela Maria Oliveira Custódio. A professora apresentou o seu PID 2022, para homologação do departamento, uma vez que a funcionalidade do SIGAA não contempla a situação excepcional da professora, que tem carga horária reduzida. O PID foi apreciado pelo CONDECC e, após submetido à votação, foi homologado por unanimidade. **2 – Plano anual de atividades 2023 e Relatório de atividades semestres anteriores a 2022-2.** Foram apresentados os planos anuais dos professores Alexandre de Freitas Carneiro, Deyvison de Lima Oliveira e Sidney

Rodrigues. Estes dois últimos também apresentaram o relatório de atividades realizadas nos semestres 2021-2 e 2022-1. Os planos e relatórios foram apreciados pelo CONDECC e, após submetidos à votação, foram homologados por unanimidade. **3 – Planos de ensino 2022-2.** Foram encaminhados pelo NDE do DECC, e indicados à homologação, os seguintes planos de ensino:

DOCENTE	PLANOS DE ENSINO
Deyvison de Lima Oliveira	Contabilidade Avançada
	Contabilidade do Agronegócio
Elder Gomes Ramos	Contabilidade de Custos
Sérgio Candido de Gouveia Neto	Matemática Financeira
	Estatística I
	Informática Aplicada

Os planos de ensino foram apreciados pelo CONDECC e, após submetidos à votação, foram homologados por unanimidade. **4 – Solicitações de quebra de pré-requisito.** Os seguintes acadêmicos solicitaram quebra de pré-requisitos para as disciplinas abaixo relacionadas:

Processo nº	Discente interessado(a)	Disciplina com pré-requisito	Docente responsável	Parecer
23118.001131/2023-97	Kessi Juliane Jesus de Souza	DAC00322 - Contabilidade Aplicada às Cooperativas	Sidiney Rodrigues	Indeferido
23118.001136/2023-10	Valéria de Souza Xavier	DAC00325 - Laboratório de Prática Contábil III	Evimael Alves Teixeira	Deferido
23118.001134/2023-21	Rayane Ferreira da Silva	DAC00325 - Laboratório de Prática Contábil III	Evimael Alves Teixeira	Deferido
23118.001133/2023-86	Marlon Ian Matias	DAC00321 - Contabilidade do Agronegócio DAC00307 - Contabilidade Avançada	Deyvison de Lima Oliveira	Deferido
23118.001737/2023-22	Levi Paulo da Silva	DAC00321 - Contabilidade do Agronegócio	Deyvison de Lima Oliveira	Deferido
23118.000501/2023-79	Deibyson Uchoa Barroso Bizerra	DAC00325 - Laboratório de Prática Contábil III	Evimael Alves Teixeira	Deferido

O professor Evimael foi consultado e manifestou-se favorável à quebra de pré-requisito, porém, em função de suas férias, pensará seu parecer aos processos logo após seu retorno. Após as discussões, os pareceres sobre as solicitações de quebra de pré-requisitos foram colocados em votação, o professor Adelmo se absteve, ao passo que os demais votaram favoráveis à aprovação dos pareceres. **5 – Processo nº 23118.017448/2022-64 - Ação de Extensão - I Seminário do grupo GEPHEMA. Interessado:** Sérgio Candido de Gouveia Neto. **Relator:** Alexandre de Freitas Carneiro. O presidente passou a palavra para o relator, que fez a leitura do seu parecer, o qual foi favorável à aprovação da ação de extensão. No seu parecer, o relator expôs: "Trata-se de uma Ação de Extensão - em formato de Evento -, intitulada "I Seminário Interno do Grupo de Estudo e Pesquisa em História da Educação Matemática na Amazônia (GEPHEMA)" (Registrado no SIGAA com o código EVxxx-2023), Número do Recibo SIGAA: 3723718, proposto pelo Professor Sérgio Candido de Gouveia Neto (coordenador, responsável pela ação), com carga horária de 16 horas. O curso de extensão será realizado de forma presencial, com parceria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPGECN). De uma forma geral, a proposta atende aos dispostos na Instrução

Normativa nº 1, de 27 de janeiro de 2020, que regulamentou a tramitação das ações de extensão. II – ANÁLISE O Projeto de Curso foi elaborado utilizando formulário de projeto da PROCEA; A equipe de trabalho assinou o Termo de Adesão ou Carta de Aceite; O Projeto inclui: Resumo, Objetivos, Metas, Resultados esperados, Metodologia e etapas, público a ser abrangido, Conteúdo programático, Cronograma; Público Alvo Interno: Membros do Grupo de Estudo e Pesquisa em História da Educação Matemática na Amazônia (GEPHEMA); Público Alvo Externo: Interessados em participar do Estudo e Pesquisa em História Educação Matemática na Ama (GEPHEMA); É estendido à sociedade; isto atende um dos requisitos de extensão, o de externar à sociedade os saberes produzidos na Universidade; A proposta atende a I.N. nº 1/20; A Instrução Normativa acima referida estabelece que na análise do Proposta de Extensão a nota atribuída pelo parecerista deverá ser baseada nos itens abaixo: 01 - Qual relevância e o potencial da proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 02 – Em que grau a atividade de extensão está alinhada com o PDI da UNIR 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 03 – Em que medida a atividade de extensão se relaciona com as áreas de ensino e pesquisa da unidade proponente? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 04 - Quanto ao plano de trabalho dos discentes envolvidos, é coerente com a proposta? 1(X) 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10() 05 - Qual o potencial da proposta na formação dos discentes extensionista? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 06 - Em que nível a proposta apresenta caráter inovador, contribuindo para a ampliação do escopo da extensão da UNIR? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 07 - Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 08 - Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 09 - Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados na proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 10 - Está inserida o(s) termo(s) de voluntário e a(s) carta de aceite da equipe e/ou autorização do local onde será realizado a ação de extensão? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) O resultado será contabilizado por meio da seguinte equação: Média = 10,0 soma de todos as notas/pela quantidade de perguntas; - 0 a 59 – Parecer desfavorável (para adequação); - 60 a 100 – Parecer favorável. OBSERVAÇÃO: Em relação ao item 04, como no Evento e na Equipe organizadora não há discente para apresentar Plano de Trabalho, o relator desconsidera o item. Resultado: NOTA FINAL (90). III – RECOMENDAÇÕES Foi inserido, conforme o caso, Termo de Adesão, Carta de Aceite, ou Termo de Voluntário, dos integrantes da equipe executora e/ou palestrantes. IV – PARECER O Projeto de Ação de Extensão como Evento “I Seminário Interno do Grupo de Estudo e Pesquisa em História da Educação Matemática na Amazônia (GEPHEMA)” atende os pré-requisitos exigidos normas da Universidade para as ações de extensão. Nosso parecer é FAVORÁVEL pela APROVAÇÃO da realização do evento de extensão". O parecer foi colocado em discussão para esclarecimentos. Após as discussões, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 6 – **Processo** nº 23118.017451/2022-88 - Ação de Extensão - Projeto IRPF 2023. **Interessado:** Alexandre de Freitas Carneiro. **Relator:** Deyvison de Lima Oliveira. O presidente passou a palavra para o relator, que fez a leitura do seu parecer, o qual foi favorável à aprovação da ação de extensão. Em seu parecer, o relator expôs: "O processo se refere à proposta de ação de extensão, na modalidade 'prestação de serviços', intitulada 'Plantão e Educação Fiscal IRPF 2023'. Trata-se de uma ação coordenada pelo professor Alexandre de Freitas Carneiro, a ser realizada no período de março e abril de 2023, envolvendo discentes e outros docentes do 'Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC', *Campus* de Vilhena. O processo está instruído com: i) requerimento do coordenador à chefia do DECC; ii) dados da proposta da ação de extensão; iii) cartas de aceite dos participantes (do coordenador, dos professores Evimael Alves Teixeira e Elizângela Maria Oliveira Custódio e da discente Gislaine Heglis Moreira de Sousa; iv) despacho do processo ao DECC. Nota: Sugere-se apresentar carta de aceite para o docente da equipe executora, professor Adelmo Pedro de Oliveira Júnior. II. **FUNDAMENTAÇÃO** O projeto tem o objetivo de "proporcionar aos contribuintes e alunos a orientação e preenchimento da declaração de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física 2023, bem como a integração da Universidade Federal de Rondônia com a comunidade externa, por meio da prestação de um serviço gratuito, proporcionado aprendizado para os nossos alunos e para a comunidade local". Este objetivo está alinhado à legislação que trata da extensão na Universidade, com potencial de contribuição para o professor, de formação discente e atendimento à comunidade local. A ação de extensão está organizada em três etapas, a saber: "1 - Videoaulas, Apostilas, Palestras (Treinamento); 2 - Mini-estágio em Escritórios de Contabilidade (Treinamento); e 3- Plantão Fiscal". Depreende-se da proposta que as etapas 1 e 3 serão realizadas no *Campus* de Vilhena, especialmente, no Laboratório de Práticas Contábeis (Labcont). Quanto à etapa 2, "Mini-estágio em Escritórios de Contabilidade (Treinamento)", não foram identificadas informações quanto aos procedimentos e meios de realização. A carga horária da ação de extensão é de 25 horas. De acordo com a proposta, "os alunos farão adesão ao projeto por meio de formulário de adesão, e a carga horária de cada um, será de 10 horas na modalidade extensão". A ação de extensão tem como público "todas as pessoas físicas obrigadas a declarar imposto de renda no ano de 2023" e espera-se que sejam atendidos 50 (cinquenta) contribuintes pessoas físicas da comunidade interna e externa à Universidade. 01 - Qual relevância e o potencial da proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 02 – Em que grau a atividade de extensão está alinhada com o PDI da UNIR 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 03 – Em que medida a atividade de extensão se relaciona com as áreas de ensino e pesquisa da unidade proponente? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 04 - Quanto ao plano de trabalho dos discentes envolvidos, é coerente com a proposta? 1() 2() 3() 4() 5(x) 6() 7() 8() 9() 10() 05 - Qual o potencial da proposta na formação dos discentes

extensionista? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 06 - Em que nível a proposta apresenta caráter inovador, contribuindo para a ampliação do escopo da extensão da UNIR? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 07 - Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 08 - Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 09 - Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados na proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 10 - Está inserida o(s) termo(s) de voluntário e a(s) carta de aceite da equipe e/ou autorização do local onde será realizado a ação de extensão? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) O resultado será contabilizado por meio da seguinte equação: Média = 95 soma de todos as notas/pela quantidade de perguntas; - 0 a 59 – Parecer desfavorável (para adequação); - 60 a 100 – Parecer favorável. **III. CONCLUSÃO** Considerando que a ação de extensão visa atender à comunidade interna e externa, estando, portanto, alinhada com aproximação entre a sociedade e a universidade, ambos, princípios da cultura de extensão que Universidade Federal de Rondônia valoriza, sou **favorável à aprovação da ação de extensão** intitulada 'Plantão e Educação Fiscal IRPF 2023', apresentada pelo prof. Alexandre de Freitas Carneiro. À consideração superior". O parecer foi colocado em discussão para esclarecimentos. Após as discussões, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **7 – Processo** nº 23118.001579/2023-19 - Ação de Extensão - Projeto Introdução às demonstrações contábeis em IFRS. **Interessado:** Deyvison de Lima Oliveira. **Relator:** Adelmo Pedro de Oliveira Junior. O presidente passou a palavra para o relator, que fez a leitura do seu parecer, o qual foi favorável à aprovação da ação de extensão. No seu parecer, o relator expôs: "Trata-se do Evento na modalidade de Curso de Extensão intitulado "Introdução às Demonstrações Financeiras em IFRS" (Registrado no SIGAA com Visualização da Ação de Extensão emitida em 02/02/2023 com o código CRxxx-2023), proposto pelo Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira (coordenador), com carga horária de 40 horas. A proposta atende os dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 27 de Janeiro de 2020, que regulamentou a tramitação das ações de extensão da Resolução nº 111/CONSEA/2019. De toda forma, a Instrução Normativa nº 1, de 27 de Janeiro de 2020, estabelece que na análise do Proposta de Extensão a nota atribuída pelo parecerista deverá ser baseada nos itens abaixo: 01 - Qual relevância e o potencial da proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 02 – Em que grau a atividade de extensão está alinhada com o PDI da UNIR? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 03 – Em que medida a atividade de extensão se relaciona com as áreas de ensino e pesquisa da unidade proponente? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 04 - Quanto ao plano de trabalho dos discentes envolvidos, é coerente com a proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 05 - Qual o potencial da proposta na formação dos discentes extensionista? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 06 - Em que nível a proposta apresenta caráter inovador, contribuindo para a ampliação do escopo da extensão da UNIR? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 07 - Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades? 1() 2() 3() 4() 5(X) 6() 7() 8() 9() 10() 08 - Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 09 - Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados na proposta? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) 10 - Está inserida o(s) termo(s) de voluntário e a(s) carta de aceite da equipe e/ou autorização do local onde será realizado a ação de extensão? 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8() 9() 10(X) Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2023. Parecerista – Prof. Dr. Adelmo Pedro de Oliveira Junior. Resultados NOTA FINAL (95) O resultado será contabilizado por meio da seguinte equação; Média = 10,0 soma de todos as notas/pela quantidade de perguntas - 0 a 59 – Parecer desfavorável (para adequação) - 60-100 – Parecer favorável (X) FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL". O parecer foi colocado em discussão para esclarecimentos. Após as discussões, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **8 –Processo** nº 23118.001650/2023-55 - Matrícula fora do prazo. **Interessada:** Yasmin da Cruz. O presidente apresentou a solicitação de matrícula fora do prazo feita pela discente interessada, bem como sua justificativa, a qual encontra amparo no art. 2º, inciso IV, da Resolução CONSEA nº 389, de 24 de fevereiro de 2022. Após as discussões, a solicitação foi colocada em votação e o professor Sidiney votou contrário em virtude de que a data do atestado de internação é após o primeiro período de matrícula de 08 a 11/01/2023. Os demais membros votaram favoráveis à aprovação da solicitação de matrícula fora do prazo. **9 – Processo** nº 23118.000681/2023-99 - Reintegrações 2022-2. As análises das solicitações, o Edital 001/2023/DECC - REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULAS (1228435) e a Análise 16 (1228463) da SERCA-VHA foram apreciadas e discutidas. Após as discussões, o presidente colocou em votação o documento mais atualizado, que é a Análise 16 (1228463) da SERCA-VHA, a qual se contrapõe ao deferimento de alguns requerentes em função da não comprovação do esquema completo de vacinação ou por não terem cursado ainda os componentes que são pré-requisitos. Colocado em votação, o conselho departamental aprovou por unanimidade as reintegrações deferidas e indeferidas constantes no documento da SERCA-VHA. **10 – Processo** nº 23118.001518/2023-43 - Progressão Funcional Docente. **Interessado:** Deyvison de Lima Oliveira. **Relator:** Sidiney Rodrigues. O presidente passou a palavra para o relator, que fez a leitura do seu parecer, o qual foi favorável à aprovação da progressão funcional do interessado de professor associado 1 para professor associado 2, com pontuação no interstício de 102,7 pontos". O parecer foi colocado em discussão para esclarecimentos. Após as discussões, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **11 –Processo** nº 23118.003586/2020-02 - Consulta de interessados em colaborar com o curso de Psicologia. O presidente apresentou os Despachos AE-VHA (1209751 e 1136736) e CVHA (1227379), os quais solicitam manifestação de interesse dos docentes dos departamentos em colaborar nas atividades docentes

do curso de Psicologia (com PPC em elaboração), no campus de Vilhena, sem desvincular-se do departamento de lotação. Após a análise e discussões sobre a proposta de PPC do curso de Psicologia, o CONDECC. O professor Sérgio se manifestou favorável à contribuir com a disciplina Estatística Aplicada à Psicologia. O conselho colocou em votação a autorização para a contribuição do professor Sérgio ao curso de Psicologia, a qual foi aprovada por unanimidade. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Professor Dr. Wellington Silva Porto, Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Eu, Joelson Agostinho de Pontes, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Chefe de Departamento**, em 07/02/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEY RODRIGUES, Docente**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEVISON DE LIMA OLIVEIRA, Docente**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Docente**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Docente**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Docente**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Docente**, em 07/02/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE HEGLIS MOREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA MARIA OLIVEIRA CUSTODIO, Docente**, em 07/02/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242909** e o código CRC **71DDFC2D**.